

Lei Municipal nº 307 de 28-12-63

José Coutinho Pereira, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, usando de suas atribuições, Faz Saber que a Câmara Municipal Decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º — Fica aberto na Contadaria Municipal um crédito especial de Cr\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil cruzeiros), destinado a atender no corrente exercício, as despesas com o cumprimento da lei Federal nº 4.266 de 3 de outubro de 1963, que instituiu o "Salário Família" obrigatório a todos os empregados.

Artigo 2º — É anulada na importância de Cr\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil cruzeiros), a verba orçamentária 130/8-09-4 - Despesas Diversas - Item II.

Artigo 3º — O crédito aberto pelo artigo 1º será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sales Oliveira

28 de dezembro de 1963.